



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL N.º

Em. 21 de Março de 1989

Pela Prefeitura

DECRETO Nº 258 de 22 de fevereiro de 1989.

Suplementa dotação no valor de NCz\$......
11.000,00 (onze mil cruzados novos) e dar
outras providências.

O Prefeito Municipal de Montadas, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária de nº 189 de 31 de outubro de 1988, artigo 5º e seus parágrafos, combinando com o artigo 43º da Lei Federal de Nº 4.320 de 17 de março de 1964.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de NCZ\$ 11.000,00 (onze mil cruzados novos), para reforço das seguintes dotações:

01 CÂMARA DE VEREADORES	NCZ\$	1.000,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 Pessoal	NCZ\$	1.000,00
02 GABINETE DO PREFEITO	NCZ\$	1.000,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.2.0 Material de Consumo	NCZ\$	500,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	NCZ\$	500,00
03 DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO	NCZ\$	3.500,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.2.0 Material de Consumo	NCZ\$	3.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	NCZ\$	500,00
05 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	NCZ\$	1.500,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	NCZ\$	1.500,00
06 DIVISÃO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	NCZ\$	2.000,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	NCZ\$	2.000,00



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL N.º

Em. 21 de Março de 1989

Pelo Prefeitura

08 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	NCZ\$ 2.000,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	NCZ\$ 2.000,00
T O T A L	NCZ\$ 11.000,00

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente Decreto, O Poder Executivo, utilizará recursos oriundos do excesso de arrecadação apurado no Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

CÁLCULO PARA APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO FPM:

a) Arrecadação do 1º Período de 1988 (Jan/Fev.)	NCZ\$ 3.366,60
b) Arrecadação do 2º Período de 1988 (Mar/Dez)	NCZ\$ 67.930,70
c) Arrecadação do 1º Período de 1989 (Jan/Fev)	NCZ\$ 49.911,01
d) Arrecadação Prevista para o Exercício de 1989	NCZ\$ 79.200,00

$$\Delta = \frac{1^\circ \text{ Período de 1989}}{1^\circ \text{ Período de 1988}} \times 100 = \frac{49.911,01}{3.366,60} \times 100 = 1.482,53 \%$$

$$\text{Arrecadação do 2º Período de 1988} \times \Delta = 67.930,70 \times 1.482,53 = \Delta = 1.007.093,01$$

Excesso de arrecadação - arrecadação prevista para o exercício de 1989 = ao excesso provável de arrecadação.

$$1.010.459,61 - 79.200,00 = 931.259,61 \div 12 = 77.604,97$$

Artigo 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Montadas, 22 de fevereiro de 1989.

Inácio Porto

INÁCIO PORTO

Prefeito